

DESPACHO
Nº 30 / P / 2013

Considerando que os candidatos à frequência de cursos de pós-graduação pagam uma taxa de inscrição igual à paga pelos candidatos à frequência de cursos conferentes de grau, após obtido o parecer favorável do Conselho de Gestão, na reunião ordinária de 9 de julho, no uso de competência própria, determino:

Nas pós-graduações, deverá ser devolvida ao candidato a taxa de inscrição para frequência no curso, desde que, podendo ser colocado, não o seja exclusivamente por falta de vaga.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 08 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO ISEL



Doutor José Carlos Lourenço Quadrado
Professor-Coordenador c/ Agregação

JCQ/MD.